



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de julho de 1964

Nº 2973

Macapá, 17 de maio de 1979 — 5ª-Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração e
Finanças

Rubens Antônio Albuquerque

Secretário de Obras Públicas

Dr. Manoel Antônio Dias

Secretário de Saúde e Ação Social

Dr. Rubens de Baraúna

Secretário de Educação e Cultura

Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira

Secretário de Economia, Agricultura
e Colonização

Dr. Walter dos Santos Sobrinho

Secretário de Segurança Pública

Dr. José de Arimathéa V. Cavalcanti

Assessoria de Planejamento e
Coordenação Geral

Dr. Antero Duarte Pires Lopes

DECRETOS

(E) nº 009 de 11 de maio de 1979.

— Determinar Feriado Territorial dia 15 de maio do corrente ano.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e,

CONSIDERANDO:

— o significado da data de 15 de maio, quando FRANCISCO XAVIER DA VEIGA CABRAL, numa demonstração de de acendrado amor ao Brasil, defendeu com bravura o solo amapaense, fazendo com que se dissipassem as pretensões dos invasores franceses;

— que a atitude corajosa de Cabralzinho, comprovada na luta sangrenta que travou no dia 15 de maio de 1895, merece ser comemorada, anualmente, num gesto de reconhecimento do Governo e do Povo do Amapá a tão expressivo feito.

RESOLVE:

Art. 1º — Determinar Feriado Territorial no dia 15 de maio do corrente ano, data consagrada ao "DIA DE CABRALZINHO".

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO SETENTRIÃO, em Macapá, 11 de maio de 1979; 90º da República e 36º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador —

(P) Nº 0211 de 04 de maio de 1979

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

IMPrensa Oficial**PUBLICAÇÕES****Diário Oficial do Território Federal do Amapá**

- * Diretoria
- * Administração
- * Redação
- * Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/n Macapá T F A

TELEFONE	4040
Gabinete do Diretor	176
Chefe das Oficinas.....Ramais:	177
Sistema Off-Set	178

Diretor**IRANILDO TRINDADE PONTES****TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Anual	Cr\$ 500.00
Semestral	Cr\$ 250.00

OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS

Anual	Cr\$ 800.00
Semestral	Cr\$ 400.00

D.O. número atrasado: aumenta para cinco cruzeiros.

Página comum, cada centímetro por
coluna Cr\$ 20.00
Preço deste Exemplar: Cr\$ 2.00

Materia para publicação das 07:30 as 12:00 e das 14:30 as 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES - 24 horas após a circulação do Diário, capital e 8 dias nos municípios e outros Estados.

OFÍCIO OU MEMORANDO - Deve acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS - Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal, para "Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá- SIRDÁ".

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas representações do Governo do Amapá em Brasília-DF e Belém Estado do Pará.

Aposentar de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil - Emenda nº 1/69, JÚLIO BATISTA DE ARAÚJO, matrícula nº 1.687.908, no cargo de Mestre, A-1801, 14-B, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo do Território Federal do Amapá (Processo nº 1/00483/79-SOP).

PALÁCIO DO SETENTRIÃO, em Macapá, 04 de maio de 1979; 90º da República e 36º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0212 de 04 de maio de 1979

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Aposentar de acordo com os artigos 176, item III e 176, item I, alínea "b", da Lei Nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, RAIMUNDO GUEDES PASTANA, matrícula número 1.777.465, no cargo de Auxiliar Rural, P-209-3, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território (Processo Nº 6/17.691/79-COAG).

PALÁCIO DO SETENTRIÃO, em Macapá, 04 de maio de 1979, 90º da República e 36º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0213 de 04 de maio de 1979.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Aposentar de acordo com os artigos 176, item III e 178, item I, alínea "b", da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, CARLOS LINS CORTE, matrícula número 1.962.520, no cargo de Mestre, nível 13-A, A-1801, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território (Processo nº 6/17688/79-SP/COAG).

PALÁCIO DO SETENTRIÃO, em Macapá, 04 de maio de 1979, 90º da República e 36º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0214 de 04 de maio de 1979.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Aposentar de acordo com os artigos 176, item III e 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1711, de 28 de outo-

bro de 1952, com a redação dada pela Lei 6.481, de 05 de dezembro de 1977, JOÃO BARROSA DF SOUZA, matrícula número 2.071.848, no cargo de Carpinteiro, A-601. 12-D, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo do Território Federal do Amapá, (Processo nº 6/17693/79-COAG).

PALÁCIO DO SETENTRIÃO, em Macapá, 04 de maio de 1979, 90º da República e 36º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
— Governador —

(P) nº 0215 de 04 de maio de 1979

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Aposentar de acordo com os artigos 176, item III e 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6481, de 05 de dezembro de 1977, ANTONIO DUARTE LIMA, matrícula número 2.258.125, no cargo de Carpinteiro, A-601-9-B, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, (Processo nº 6/17.689/79-COAG).

PALÁCIO DO SETENTRIÃO, em Macapá, 04 de maio de 1979, 90º da República e 36º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
— Governador —

(P) nº 0216 de 04 de maio de 1979

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item III, e 178, item I, alínea "b", da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, com redação dada pela Lei 6481, de 05 de dezembro de 1977, FRANCISCA TAVARES DA SILVA, matrícula número 2.258.137, no cargo de Operário Rural, P-2076, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território (Processo nº 6/17690/79-COAG).

PALÁCIO DO SETENTRIÃO, em Macapá, 04 de maio de 1979, 90º da República e 36º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
— Governador —

(P) nº 0217 de 04 de maio de 1979.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Aposentar de acordo com os artigos 176, item III e 178, item I, alínea "b", da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, MARIA CARMENCI DE SOUZA CAMPOS, matrícula número 2.258.390, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, P-1701-13-A, do Quadro de Pessoal Parte Permanente - do Governo deste Território (Processo nº 6/17692/79-COAG);

PALÁCIO DO SETENTRIÃO, em Macapá, 04 de maio de 1979, 90º da República e 36º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
— Governador —

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

DECRETO (P) Nº 0.202/79-GAB.

EDITAL DE CITAÇÃO.

Por determinação da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pelo Decreto (P) Nº 0.202/79-GAB, do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, venho "citar" através deste Edital o Senhor RUI DA SILVEIRA BARBOSA, mestre rural, nível 8, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para no prazo de (15) quinze dias a partir desta data, às (16) dezesseis horas, na Sala do Setor de Pessoal da Secretaria de Obras Públicas (antigo Bens e Imóveis), onde funciona a referida Comissão, apresentar-se para prestar esclarecimento do que trata o Ofício nº 0283/79-SP-SAF, capeado ao Processo nº 6/17.715/79-COAG.

Sala das Reuniões em Macapá, 11 de maio de 1979.

PAULO AFONSO DE VASCONCELOS
—Presidente da CIA. —

CARTÓRIO DO REGISTRO PÚBLICO**PROCLAMAS DE CASAMENTO**

O Oficial do registro Civil de Casamentos da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: EMANUEL JOÃO LIMA MONTEIRO e RITA PEREIRA GOMES.

Ele é filho de JOÃO BATISTA MONTEIRO e de ESTELITA LIMA MONTEIRO.
Ela é filha de RAIMUNDO PEREIRA GOMES e de MARIA PEREIRA GOMES.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 14 de maio de 1979.

JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA
Escrevente em exercício
CPF - 003861702-15

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

Edital de Citação de Ferdinando Monteiro Mendonça com o prazo de trinta (30) dias.

Na forma abaixo o Doutor Benjamim Lisboa Rayol - Juiz de Direito em Exercício da Comarca de Macapá - Segunda Circunscrição Judiciária - Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei, etc...

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita Ferdinando Monteiro Mendonça e esposa, brasileiros, casados, residentes em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta dias, para responder os termos da ação de Imissão de posse nº 9567, em que é requerente Sebastião Pereira Gomes e requerido Ferdinando Monteiro Mendonça e sua mulher, nos termos e de acordo com a petição e despacho nela transcrito: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Macapá. Sebastião Pereira Gomes, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Leopoldo Machado, por seu advogado abaixo assinado (doc. 1), inscrito na OAB, Seção do Distrito Federal sob o nº 1595, vem, respeitosamente, perante V. Exa. propor contra Ferdinando Monteiro Mendonça e sua mulher, brasileiros, casados, residentes à Rua Leopoldo Machado, 855, a presente Ação de Imissão de posse pelas razões que passa a expor: 1 - O autor adquiriu por compra, pelo preço de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), à Nermes Gomes dos Santos e sua mulher, Maria Luiza Maia dos Santos, as benfeitorias do lote de terras nº 11 situado nesta cidade de Macapá, quadra 2, zona norte, setor 5, Rua Leopoldo Machado, constante de uma casa residencial construída em madeira de lei, com 7 (sete) metros de frente por 9 (nove) de fundos, contendo um pátio, uma sala, uma cozinha, (doc. 2). 2 - Apesar dos reiterados apelos para que os réus desocupassem, amigavelmente, o imóvel objeto da presente ação, não obteve o autor êxito em seu designio em virtude de os demandados, com evidente má fé, resistirem em satisfazer espontaneamente, a pretensão do legítimo dono. 3 - Compete a ação de imissão de posse, no sistema processual civil pátrio, aos adquirentes de bens, para haverem a respectiva posse contra os alienantes ou terceiros, que os detenham. Por conseguinte, legítimo é o interesse do autor na presente ação posto que se encontra privado do uso e gozo do bem adquirido, apesar de vir pagando, regularmente, o imposto predial e territorial urbano (IPTU), conforme fazem prova os recibos anexos (doc. 3). 4 - Assim, pretendendo o autor ser imitado na posse do imóvel, vem, com base nas disposições atinentes à matéria, requerer dos réus, já qualificados, a citação para, no prazo de 15 dias demitirem de si a posse das benfeitorias constantes do imóvel acima especificado, ou apresentarem defesa, sob pena de revelia. Sendo, afinal, julgada procedente a ação, condenados os réus em perdas e danos, custa e honorários de advogado. 5 - Protesta pela produção de prova testemunhal e outras admitidas em direito e dá à causa, para efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros). N. termos. P. deferimento. Macapá (AP), 6 de dezembro de 1978 - Edmundo Evelim Coelho, O. A. B. 1595 D/F. "despacho: de fls. 12: Cite-se por Edital com a observância das formalidades legais, com o prazo de (30) trinta dias. Em 20.02.79 - Benjamim Lisboa Rayol - Juiz de Direito em Exercício. O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Marly Calixto Evelim Coelho, Escrivã, subscrevi.

BENJAMIM LISBOA RAYOL
Juiz de Direito em Exercício

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ BRITTO DA CUNHA, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: WALDIR GOMES DE OLIVEIRA, como incurso no artº 155 § 4º Item I e IV do CPB.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 22.06.79, às 7:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e nove. Eu, CONCEIÇÃO DE MARIA PACHECO BRITO, Escrivã, Subscrevi.

JOSÉ BRITTO DA CUNHA
- Juiz de Direito -